

**Legislação Tributária**  
**ATO NORMATIVO DA SEFAZ**

Ato: Portaria

Número/Complemento	Assinatura	Publicação	Pág. D.O.	Início da Vigência	Início dos Efeitos
87/2015	22-04-2015	23-04-2015	53	22/04/2015	1º/05/2015

**Ementa:** Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências.

**Assunto:** Atualização Monetária  
UPF/MT

**Alterou/Revogou:**  
**Alterado por/Revogado por:**  
**Observações:**

**Nota Explicativa:**

Nota: " Os documentos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os textos publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais."

**Texto:**

**PORTARIA Nº 087/2015-SEFAZ**

**Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 137 combinado com o inciso XIV do artigo 136 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014, combinado, ainda, com o estatuído no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.315, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de maio de 2015, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

**Art. 2º** Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

**Art. 3º** A partir do mês de maio de 2015, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 112,05 (cento e doze reais e cinco centavos).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de abril 2015.

**JOSÉ ROBERTO MIORIM**

		JUROS	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00
2018	C.M.	1,0282	1,0243	1,0175	1,0121	1,0000								
	JUROS	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00								

**SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**  
(Original assinado)

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.  
2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMNUIDO DE 1,0000 (UM).  
3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

**TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/05/2015 A 31/05/2015**

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1998	C.M.	3,5834	3,5834	3,5834	3,5834	3,5834	3,5834	3,5834	3,5834	3,5834	3,5834	3,5834	3,5834
	JUROS	249,28	247,15	244,95	243,24	241,61	240,01	238,31	236,83	234,34	231,40	228,77	226,37
1999	C.M.	3,5251	3,5251	3,5251	3,5251	3,5251	3,5251	3,5251	3,5251	3,5251	3,5251	3,5251	3,5251
	JUROS	224,19	221,81	218,48	216,13	214,11	212,44	210,78	209,21	207,72	206,34	204,95	203,35
2000	C.M.	3,2365	3,2365	3,2365	3,2365	3,2365	3,2365	3,2365	3,2365	3,2365	3,2365	3,2365	3,2365
	JUROS	201,89	200,44	198,99	197,69	196,20	194,81	193,50	192,09	190,87	189,58	188,36	187,16
2001	C.M.	2,9341	2,9120	2,8978	2,8878	2,8650	2,8329	2,8206	2,7799	2,7357	2,7112	2,7010	2,6623
	JUROS	185,89	184,87	183,61	182,42	181,08	179,81	178,31	176,71	175,39	173,86	172,47	171,08
2002	C.M.	2,6423	2,6375	2,6326	2,6278	2,6250	2,6067	2,5780	2,5340	2,4831	2,4259	2,3634	2,2680
	JUROS	169,55	168,30	166,93	165,45	164,04	162,71	161,17	159,73	158,35	156,70	155,16	153,42
2003	C.M.	2,1429	2,0865	2,0422	2,0103	1,9775	1,9695	1,9826	1,9965	2,0005	1,9882	1,9674	1,9589
	JUROS	151,45	149,62	147,84	145,97	144,00	143,00	142,00	141,00	140,00	139,00	138,00	137,00
2004	C.M.	1,9496	1,9380	1,9226	1,9020	1,8845	1,8631	1,8363	1,8129	1,7924	1,7692	1,7608	1,7515
	JUROS	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00	125,00
2005	C.M.	1,7373	1,7283	1,7226	1,7157	1,6990	1,6903	1,6945	1,7023	1,7091	1,7227	1,7249	1,7141
	JUROS	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00	113,00
2006	C.M.	1,7085	1,7072	1,6950	1,6961	1,7038	1,7034	1,6970	1,6857	1,6828	1,6759	1,6719	1,6585
	JUROS	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00	105,00	104,00	103,00	102,00	101,00
2007	C.M.	1,6491	1,6448	1,6377	1,6340	1,6305	1,6281	1,6255	1,6213	1,6154	1,5932	1,5748	1,5630
	JUROS	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00
2008	C.M.	1,5468	1,5244	1,5095	1,5037	1,4933	1,4768	1,4495	1,4226	1,4069	1,4122	1,4072	1,3920
	JUROS	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00
2009	C.M.	1,3910	1,3972	1,3970	1,3989	1,4107	1,4101	1,4076	1,4121	1,4212	1,4199	1,4164	1,4169
	JUROS	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00
2010	C.M.	1,4159	1,4175	1,4034	1,3882	1,3795	1,3697	1,3485	1,3439	1,3410	1,3264	1,3120	1,2986
	JUROS	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00
2011	C.M.	1,2784	1,2735	1,2612	1,2492	1,2416	1,2354	1,2353	1,2369	1,2376	1,2300	1,2209	1,2160
	JUROS	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00
2012	C.M.	1,2108	1,2128	1,2091	1,2083	1,2015	1,1894	1,1787	1,1708	1,1531	1,1384	1,1285	1,1320
	JUROS	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00
2013	C.M.	1,1291	1,1218	1,1183	1,1160	1,1126	1,1133	1,1097	1,1013	1,0998	1,0948	1,0801	1,0733
	JUROS	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00
2014	C.M.	1,0703	1,0630	1,0587	1,0498	1,0345	1,0299	1,0345	1,0411	1,0468	1,0462	1,0460	1,0399